

**Portr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> se dar baixa ao Sold.<sup>o</sup> de Cav.<sup>a</sup>  
Miliciana Joaq.<sup>m</sup> Alves Cardozo**

Attendendo ao q' nos representou Joaq.<sup>m</sup> Alz' Cardozo Soldado do 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Cav.<sup>a</sup> Meliciana desta Cidade: havemos por bem mandar-lhe dar baixa do Real Serviço o Sarg.<sup>mor</sup> Com.<sup>te</sup> do m.<sup>mo</sup> Regim.<sup>to</sup> assim o tenha entendido, e cumpra. Q.<sup>tel</sup> General de S. Paulo 31 de Março de 1819 — Com as rubricas de S. Ex.<sup>a</sup> e S. S.

**Portr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> se dar baixa ao Soldado Salvador  
Dias Ribeiro**

Attendendo ao q' nos representou Salvador Dias Ribeiro Soldado da 2.<sup>a</sup> Companhia do 1.<sup>o</sup> Regim.<sup>to</sup> de Inf.<sup>ta</sup> Miliciana desta Cidade havemos por bem mandar-lhe dar baixa do R.<sup>al</sup> Serviço: o Ten.<sup>te</sup> Cor.<sup>el</sup> do m.<sup>mo</sup> Regim.<sup>to</sup> assim o tenha entendido, e cumpra. Q.<sup>tel</sup> General de S. Paulo 31 de Março de 1819 — Com duas rubricas.

**Portr.<sup>a</sup> ao Ten.<sup>te</sup> Cor.<sup>el</sup> Lazaro Jozé Glz' p.<sup>a</sup> dar baixa  
aos Sold.<sup>os</sup> abaixo declarados**

O Ten.<sup>te</sup> Coronel Com.<sup>te</sup> das Praças da Leg.<sup>am</sup> aqui existentes, dê baixa aos Sold.<sup>os</sup> contemplados na rellação incluza, visto estarem impossibilitados por molestias de continuarem o R.<sup>al</sup> Serviço: o q' cumpra. Q.<sup>tel</sup> General de S. Paulo 31 de Março de 1819 — Com duas rubricas — Rellação — Euzebio Rodrigues, João Lopes, e Francisco Martins.

**Portr.<sup>a</sup> ao Comd.<sup>or</sup> Manoel da Cunha de Azeredo para  
levantar Engenho na sua Fazenda**

Havendo nos representado o Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario deste Governo morador nesta Cidade, q' elle he Sur', e possuidor de huma Fazenda na Freg.<sup>a</sup> de Juquery desta Cidade termo da Villa de Jundiahy em cujas terras pertende levantar huma Fabrica de Asucar, pedindo-nos p.<sup>a</sup> esse effeito a necessaria licença apresentando docum.<sup>to</sup> autenticos pelos quaes mostra haver-se já procedido legalm.<sup>te</sup> aos exames determinados no Alvará de 13 de Maio de 1802 relativo a herecção de Engenhos de Assucar: havemos por bem em obervancia do disposto em o sobredito Alvará conceder ao mencionado Comendador Manoel da Cunha de Azeredo Souza Chichorro a pedida licença para eregir na dita sua Fazenda hum Engenho de Asucar, e Ordenamos as Justiças e mais pessoas aq.<sup>m</sup> o conhecim.<sup>to</sup> desta

